



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"Concede revisão anual à remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e de outras providências".

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2012, a revisão anual de 10% (dez por cento) aos Servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo único. Ficam atualizados o anexo III, da Lei Complementar nº 043/2007 e os anexos II da Lei Complementar nº 009/2009, no percentual constante do caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei Complementar, onerando verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 04 de abril de 2012.


JOCELITO KRAUS,
Prefeito Municipal

Certifico que _____, presente
Assinatura _____, foi publicado
em 04/04/2012 - Edição nº _____
de 04/04/2012 - nº _____

Assessoria de Leg. e Rel. Públicas
Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTOS SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO ATÉ
DAS – 1	6.271,22	
DAS – 2	3.491,99	30 %
DAS – 3	3.444,37	30 %
DAS – 4	2.377,26	30 %

TABELA 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA-CAJ

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO ATÉ
CAJ – 1	3.344,35	30 %
CAJ – 2	3.273,99	30 %
CAJ – 3	1.987,88	30 %

TABELA 3

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-DAJ

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ATÉ (%)
DAJ – 1	25 %
DAJ – 2	20%

(*) Índice sobre vencimentos de cargo em comissão símbolo DAS – 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

TABELA 4

GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE A

PADRÃO	1	2	3	4	5
I	641,98	661,24	681,50	701,71	722,95
II	1026,09	1056,87	1088,58	1121,24	1154,87
III	1526,46	1582,55	1639,63	1697,85	1756,38
IV	2044,58	2075,61	2117,27	2160,39	2204,49
V	2667,36	2747,31	2829,74	2914,65	2999,67

TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

CLASSE B

PADRÃO	6	7	8	9	10
I	764,13	766,56	769,55	813,14	817,64
II	1189,52	1225,21	1261,26	1299,61	1338,61
III	1781,18	1834,61	1889,65	1946,74	2004,73
IV	2355,45	2405,51	2477,68	2552,61	2618,57
V	2992,13	3184,96	3286,44	3378,56	3488,22

TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

CLASSE C

PADRÃO	11	12	13	14	15
I	861,77	888,65	915,31	942,77	971,85
II	1378,98	1428,35	1461,96	1506,85	1552,85
III	2064,87	2126,81	2190,62	2256,74	2324,85
IV	2797,43	2788,65	2871,31	2958,48	3047,23
V	3584,63	3692,17	3801,93	3917,61	4034,53